



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1.783 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

**“Revoga o § 5º do artigo 13 da Lei Municipal Nº 1.592
de 16 de maio de 2013.”**

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, Sr. Paulo Cândido Ribeiro, usando de suas atribuições institucionais e legais, em especial aquela prevista no § 7º do artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o § 5º do artigo 13 da Lei Municipal Nº 1.592 de 16 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 18 de agosto de 2015.


Ver. Paulo Cândido Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e Publicada por afixação na Secretária da Câmara Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil,
conforme art. 68, §1º da Lei Orgânica do Município – Em 18 de agosto de 2015


Márcio de Lacerda Arantes da Silva
Diretor de Secretaria